



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 059/2023

Dispensa de Licitação: Nº 020/2023

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

### OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.**

### RAZÃO DA ESCOLHA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU**, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP 85.012-320, Guarapuava - PR, Inscrita no CNPJ 03.757.610/0001-22.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)** para um total estimado de 500 candidatos inscritos.

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75, XV;

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”*

### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)

02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (39)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2023 e término no dia 02/05/2024.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)** para um total estimado de **500** candidatos inscritos.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou, 1,5% (um vírgula cinco por cento) diários, em caso de atrasos na entrega do objeto, (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida"). Aplicando-se também, a CONTRATANTE,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

multa no importe de 5 % sobre o valor total do contrato, e/ou, 1,5% (um vírgula cinco por cento) diários, em caso de atrasos conforme o texto supracitado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 02 de maio de 2023.

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratação**

---

**Ivanir Pinto da Luz**  
**Membro**

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**  
**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

### Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação n° **020/2023**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 059/2023

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS”.**

**Favorecidos/Contratados: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU**

**Valor Total: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) para um total estimado de 500 candidatos inscritos.**

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

General Carneiro – Paraná, 02 de maio de 2023.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**

**Prefeito Municipal**